



ELEIÇÕES DO CONSELHO GERAL EDITAL

Filomena Maria de Sousa Martins Pereira Rodrigues, Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Pinheiro faz público o Regulamento Eleitoral para as eleições dos representantes do pessoal docente e não docente ao Conselho Geral.

I - REGULAMENTO ELEITORAL

1. As eleições para o Conselho Geral decorrerão no dia 20 de junho de 2013.
2. Os cadernos eleitorais serão afixados até ao dia 13 de junho de 2013, nos lugares de estilo de todos os estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento de Escolas de Pinheiro.
3. Quaisquer incorreções ou omissões detetadas nos cadernos eleitorais deverão ser comunicadas à direção, até às 14 horas do dia 17 de junho de 2013.
4. As listas concorrentes serão entregues até 5 dias antes da assembleia eleitoral à Presidente do Conselho Geral que, imediatamente, as rubricará e mandará afixar nos locais de estilo de todos os estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento de Escolas de Pinheiro.
5. A abertura das urnas é efetuada às 9 horas perante a respetiva assembleia eleitoral, lavrando-se ata, a qual será assinada pelos componentes da mesa e pelos restantes membros da assembleia que o desejarem.
6. As urnas mantêm-se abertas durante 8 horas, podendo encerrar mais cedo desde tenham votado todos os eleitores que constam nos cadernos eleitorais.
7. As secções de voto funcionarão a partir das 9 horas do dia 20 de junho de 2013 nos seguintes locais:
 - Secção de voto para pessoal docente - sala TIC2 (Pavilhão B) da Escola EBS de Pinheiro;
 - Secção de voto para pessoal não docente - sala de pessoal não docente da Escola EBS de Pinheiro.

8. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método proporcional da média mais alta de Hont.
9. Os resultados das assembleias eleitorais serão transcritos nas respetivas atas, as quais serão assinadas pelos membros das mesas bem como pelos representantes das listas concorrentes.
10. As atas das assembleias eleitorais serão entregues, no final do escrutínio, à Diretora, que divulgará os resultados em todos os estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento de Escolas de Pinheiro.

II - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GERAL

1. O Conselho Geral é constituído pelos seguintes elementos:
 - 8 Representantes do pessoal docente
 - 2 Representantes do pessoal não docente
 - 5 Representantes de pais e encarregados de educação
 - 1 Representante dos alunos
 - 2 Representantes do município
 - 3 Representantes da comunidade local
2. A diretora participa nas reuniões do conselho geral, sem direito a voto.

III - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES

1. Os representantes dos docentes candidatam-se à eleição, constituídos em listas, as quais devem integrar 2 representantes dos educadores de infância, 2 professores do 1º ciclo, 2 do 2º ciclo e dois do 3º ciclo e secundário.
2. As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos, em igual número ao dos respetivos representantes ao conselho geral, bem como os candidatos a membros suplentes.
3. As listas dos docentes depois de subscritas por um número mínimo de 10% dos docentes em exercício de funções nas escolas do Agrupamento de Escolas de Pinheiro, deverão ser rubricadas pelos respetivos candidatos que, assim, manifestarão a sua concordância.



4. Cada lista indicará 2 representantes para acompanhar todos os atos da eleição.
5. Os representantes do pessoal docente ao conselho geral não podem ser membros do conselho pedagógico.

IV - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS NÃO DOCENTES

1. Os representantes do pessoal não docente candidatam-se à eleição constituídos em lista.
2. As listas devem conter a indicação dos candidatos e membros efetivos em igual número ao dos respetivos representantes ao Conselho Geral, bem como os candidatos a membros suplentes.
3. As listas do pessoal não docente, depois de subscritas por um número mínimo de 10% dos não docentes em exercício de funções nas escolas do Agrupamento de Escolas de Pinheiro, deverão ser rubricadas pelos respetivos candidatos que, assim, manifestarão a sua concordância.
4. Cada lista indicará dois representantes para acompanhar todos os atos da eleição.

Agrupamento de Escolas de Pinheiro, 5 de Junho de 2013
A Presidente do Conselho Geral

(Filomena Maria de Sousa Martins Pereira Rodrigues)